



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **20** páginas)

#### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS ..... 3

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO ..... 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 - SMRH  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 ..... 7

DECRETO Nº 9.702  
DE 19 DE JUNHO DE 2024 ..... 11

PORTARIANº 21.294  
DE 19 DE JUNHO DE 2024 ..... 13

PORTARIANº 21.295  
DE 19 DE JUNHO DE 2024 ..... 13

PORTARIANº 21.296  
DE 19 DE JUNHO DE 2024 ..... 13

PORTARIANº 21.297  
DE 19 DE JUNHO DE 2024 ..... 14

RESOLUÇÃO SME Nº 13/2024 ..... 14

#### LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2024 ..... 15

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 ..... 15

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 ..... 15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 ..... 15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024 ..... 16

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 046/2024 ..... 16

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 378/2023 ..... 16

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO  
PROCESSO Nº 250/2023 ANEXO AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 077/2023 ..... 16

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

PORTARIANº 054  
DE 02 DE MAIO DE 2024 ..... 17

PORTARIANº 055  
DE 13 DE MAIO DE 2024 ..... 17

PORTARIANº 056  
DE 21 DE MAIO DE 2024 ..... 18

PORTARIANº 057  
DE 21 DE MAIO DE 2024 ..... 18

PORTARIANº 058  
DE 21 DE MAIO DE 2024 ..... 18

PORTARIANº 059  
DE 21 DE MAIO DE 2024 ..... 19

PORTARIANº 060  
DE 21 DE MAIO DE 2024 ..... 19

PORTARIANº 061  
DE 21 DE MAIO DE 2024 ..... 19

PORTARIANº 062  
DE 21 DE MAIO DE 2024 ..... 19

PORTARIANº 063  
DE 21 DE MAIO DE 2024 ..... 20

PORTARIANº 064  
DE 28 DE MAIO DE 2024 ..... 20



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONJÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS  
**De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber**

Emp/Parc	Venc.	Categ	F-Recurso	Nota Fiscal	Cod-Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
383/41	6120/06/2024	3.3.90.39-90	00100	000000273397	110000	25503 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS. EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO 03/01/2024 A 31/12/2024	21/05/2024	2581,13	0,00	12,39	0,00	2581,13
2016/1	0R20/06/2024	3.3.90.39-99	00100	000000002479	510000	13781 CLIMACOLDAR CONDICIONADO FERNANDÓPOLIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. A contar da solicitação os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, podendo ser prorrt	21/05/2024	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 20 de junho 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL MARTINS, nº, quadra 10, lote 19, Bairro JD IPANEMA, Inscrição Municipal 1950700, ref. NOT 62582/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, nº, quadra 08, lote 15, Bairro JD GUANABARA, Inscrição Municipal 1516100, ref. NOT 62549/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LEONOR BENEZ, nº, quadra 31, lote 25, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3064700, ref. NOT 62441/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL RODRIGUES MAGRO, nº, quadra M, lote 07, Bairro RES. TERRA NOSTRA, Inscrição Municipal 2970100, ref. NOT 62510/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. IPES, nº, quadra I, lote 34, Bairro MAIS PARQUE FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3374000, ref. NOT 62297/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. HELOISE VITORIA HONORIO, nº, quadra V, lote 10, Bairro MAIS-PARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3670300, ref. NOT 62477/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL DOS SANTOS PAIVA, nº, quadra 09, lote 25, Bairro MARIA TERESA I, Inscrição Municipal 3419400, ref. NOT 62348/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CATARINA MORELI GOSS, nº, quadra 09, lote 03, Bairro JD IPANEMA, Inscrição Municipal 1946900, ref. NOT 62412/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na TRAVESSA PIO XII, nº, quadra 10, lote 08, Bairro JD SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3297200, ref. NOT 61622/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LEONILDO ALVIZI, nº 1781, quadra B, lote P18, Bairro VILA BACARO, Inscrição Municipal 1305500, ref. NOT 62456/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SANTA LUZIA, nº 726, quadra 06, lote 02, Bairro CORINTO, Inscrição

Municipal 1375700, ref. NOT 62466/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIO BENEZ, nº, quadra 39, lote 02, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3085200, ref. NOT 62393/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. HERMINIA PAIOLA, nº, quadra 10, lote 14, Bairro RES. LIANA, Inscrição Municipal 2411400, ref. NOT 62439/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. APPARECIDA GARCIA ALVES, nº, quadra F, lote 01, Bairro MAIS-PARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3621300, ref. NOT 62488/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARMINDA ROSA CAPELA, nº, quadra 21, lote 13, Bairro RES. ANTONIA FRANCO, Inscrição Municipal 2912100, ref. NOT 62496/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PEDRO BENEZ, nº, quadra 12, lote 29, Bairro RES. VALTER BENEZ, Inscrição Municipal 4039800, ref. NOT 62432/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PEDRO BENEZ, nº, quadra 12, lote 28, Bairro RES. VALTER BENEZ, Inscrição Municipal 4039700, ref. NOT 62433/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIOGO PERES CAMPOY, nº 19, quadra 09, lote 01, Bairro CJ HAB JAYME BAPTISTA LEONE, Inscrição Municipal 3119900, ref. NOT 62055/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. YAMARA CASTILHO SANTO, nº, quadra 11, lote 06, Bairro RES. MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3486600, ref. NOT 61949/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na TRAVESSA PINHEIROS, nº 65, quadra C, lote P13, Bairro VILA FERNANDES, Inscrição Municipal 1346400, ref. NOT 62519/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na TRAVESSA PINHEIROS, nº 65, quadra C, lote P13, Bairro VILA FERNANDES, Inscrição Municipal 1346400, ref. NOT 62518/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL RODRIGUES MAGRO, nº, quadra M, lote 09, Bairro RES. TERRA NOSTRA, Inscrição Municipal 2970300, ref. NOT 62508/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAO PIM, nº, quadra M, lote 10, Bairro RES. TERRA NOSTRA, Inscrição Municipal 2970400, ref. NOT 62507/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. IPES, nº



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

, quadra I, lote 45, Bairro MAIS PARQUE FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3375101, ref. NOT 62273/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL MARQUES ROSA, nº 2046, quadra 65, lote P8, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 291200, ref. NOT 62495/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RENATO CEZARIO BORGES, nº 471, quadra 16, lote 04, Bairro JD INDEPENDENTE, Inscrição Municipal 1156100, ref. NOT 62503/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RENATO CEZARIO BORGES, nº 471, quadra 16, lote 04, Bairro JD INDEPENDENTE, Inscrição Municipal 1156100, ref. NOT 62504/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAO BARBOSA SIQUEIRA, nº 26, quadra 13, lote 02, Bairro CJ HAB EMILIO MININEL, Inscrição Municipal 2353900, ref. NOT 62517/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PASTOR PAULO SCARANO, nº, quadra 11, lote 15, Bairro MARIA TERE-SAI, Inscrição Municipal 3425200, ref. NOT 62408/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GUI-LHERME CECCHINI, nº, quadra 03, lote 11, Bairro RES. MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3459300, ref. NOT 62331/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, nº 81, quadra 04, lote PB-1, Bairro BRASILANDIA, Inscrição Municipal 558700, ref. NOT 62501/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRESI-DENTE MEDICI, nº 555, quadra 18, lote 06, Bairro JD PARAISO, Inscrição Municipal 1684500, ref. AI N° 138/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARA-GOPIPE, nº 406, quadra 2-5, lote 03, Bairro ARNALDO, Inscrição Municipal 810700, ref. AI N° 90/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE RENATO VIDAL, nº 99, quadra F, lote 13, Bairro JD SÃO FRAN-CISCO, Inscrição Municipal 3226100, ref. AI N° 89/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na TRAVESSA CEU ABERTO, nº 55, quadra 03, lote P5, Bairro JD AGUA VERME-LHA, Inscrição Municipal 1120100, ref. AI N° 63/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ULISSES CASSIANO DE CAMPOS, nº, quadra 09, lote 17, Bairro PARQUE PAULISTANO, Inscrição Municipal 2033400, ref. AIR N° 17/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RAFAEL CHIARELLO, nº, quadra M, lote 05, Bairro JD MORADA DO

SOL, Inscrição Municipal 2756300, ref. AI N° 131/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RAFAEL CHIARELLO, nº, quadra M, lote 04, Bairro JD MORADA DO SOL, Inscrição Municipal 2756200, ref. AI N° 132/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO BRANDINI, nº 1018, quadra 49, lote 23, Bairro PARAISO, Inscrição Municipal 1747100, ref. AIR N° 11/02024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO BRANDINI, nº 1018, quadra 49, lote 23, Bairro PARAISO, Inscrição Municipal 1747100, ref. AIR N° 12/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ILDA RODRIGUES ROMERO MENDES, nº, quadra D, lote 06, Bairro MAISPARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3614000, ref. AIR N° 03/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CESAR DUARTE AZADINHO, nº, quadra J, lote 12, Bairro JD TERRA NOSTRA, Inscrição Municipal 2964300, ref. AIR N° 18/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CATARI-NA MORELI GOSS, nº, quadra 10, lote 07, Bairro JD IPANEMA, Inscrição Municipal 1949300, ref. AI N° 161/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ACACIAS, nº, quadra B, lote 15, Bairro MAIS PARQUE FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3349400, ref. AI N° 144/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOVE-LINA ALMEIDA DOS SANTOS, nº, quadra 17, lote 13, Bairro RES SANTO AFONSO, Inscrição Municipal 2878500, ref. NOT 62557/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOVE-LINA ALMEIDA DOS SANTOS, nº, quadra 17, lote 08, Bairro RES SANTO AFONSO, Inscrição Municipal 2878000, ref. NOT 62553/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PAULO SARAVALLI, nº 2051, quadra 03, lote 13, Bairro PARQUE ESTO-RIL, Inscrição Municipal 1168600, ref. NOT 62579/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PAULO SARAVALLI, nº 2051, quadra 03, lote 13, Bairro PARQUE ESTO-RIL, Inscrição Municipal 1168600, ref. NOT 62580/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA ROSA DE ASSIS, nº, quadra 10, lote 17, Bairro JD SANTA HELE-NA, Inscrição Municipal 782200, ref. NOT 62621/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

ROSA DE ASSIS, nº, quadra 10, lote 18, Bairro JD SANTA HELENA, Inscrição Municipal 782100, ref. NOT 62620/2024.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LUIZ BRAMBATTI, nº, quadra 10, lote 10, Bairro JD SANTA HELENA, Inscrição Municipal 781000, ref. NOT 62612/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LUIZ BRAMBATTI, nº, quadra 10, lote 09, Bairro JD SANTA HELENA, Inscrição Municipal 781100, ref. NOT 62613/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIO BENEZ, nº 298, quadra 21, lote 14, Bairro RES. ANA LUIZA, Inscrição Municipal 2249600, ref. NOT 62556/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIO BENEZ, nº 298, quadra 21, lote 14, Bairro RES. ANA LUIZA, Inscrição Municipal 2249600, ref. NOT 62557/2024.

Fernandópolis, 19 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

*03 (três) publicações em edições  
regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

#### PEB INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	CLAUDILENE AUGUSTINI YAMAMOTO	28416435-5
2	FRANCIELE FARIA PENARIOL ASTOLFO	408738157
3	ROSANA TOLEDO PEDROZO	268445278
4	JULIANA CRISTINA ORTOLAN BUOSI SHIROMA	203991588
5	ANALIA MICHAELA TRIGO BENTO	42100360-1
6	EMILIANA BENACCI DA SILVA ALMEIDA	40644371-3
7	NATÁLIA BELOTE FLORIANO GARISTO	435853211
8	ANGELA DA SILVA SEABRA	405354526
9	THALITA DONDA RODRIGUES DA SILVA	442984704
10	ANGÉLICA DE MOURA BERNARDO QUINTO DOS SANTOS FREITAS DE SOUZA	44820404-6
11	APARECIDA DE FATIMA FARIAS DA CUNHA	233568001
12	ALESSANDRA GARCIA RODRIGUES	26848686x
13	CARINA DE FATIMA MORANDIN MACHADO BORGES	335794932
14	VALÉRIA BANDEIRA RIBEIRO BONFADINI	449050828sp
15	LARISSA GONÇALVES	456645731
16	ANDREIA DE PAULA DE SOUZA SILVA	40.971.473-2
17	CAROLINA BEATRIZ PATROCINIO SBRISSE	528454717
18	ELLEN GLAUCIA PEREIRA DE SOUZA	425755113
19	ALINE CAROLINA BONFADINI ZAGO	401916459
20	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	559654157
21	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	477893053
22	ROSEMARA GONÇALVES DOS SANTOS	474236663

#### PEB INFANTIL – PCD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ISABELA PERPETUA CARDOSO ARAUJO	458526435



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

#### PEB I FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	VALQUIRIA SUZIE KUDO DA SILVA SÁ	258219488
2	GISELI TOLEDO RODRIGUES	246955296
3	MARIANA DOS SANTOS VENTURINI	53697682-X
4	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA	28368902-X
5	LARISSA GABRIELE BARRETO ANGELO	448204332
6	VANIA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA	421316925
7	THÁLITA OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	530008622
8	JOSÉ VILLA PENHARBEL JÚNIOR	35300383-9
9	ALINE ALVES LACERDA DA SILVA	49733897x
10	GIULIANA VILAR	256120183
11	LUCI MEIRE DAMACENO DE MORAIS	420204556
12	CÍNTIA SOUZA PEREIRA	420453209
13	ALIDA MARINA DA ROCHA	48.987.188-4
14	SILVIA REGINA DE LIMA BRIANA	2157931462
15	EMILY AUGUSTO DE SOUZA	57030622X
16	THAÍS ZAGUE DE SOUZA GALAVOTTI	569106539
17	ARACELE PEREIRA DOS SANTOS	335783314
18	MÁRCIA FERREIRA RAMOS	50.930.673-1
19	PAULA MIOTTO DE ABREU	485609010
20	KATIA SORAIA DEL GROSSI	39.607.867-9
21	DAIANE CRISTINA HERNANDES COLOMBO DE FREITAS	415429067
22	LIGIA CRISTINA PIMENTA GIANOTO	40.506.286-2
23	GEOVANA SANGALI BUZINARO	445539252
24	GEISIANE VIANA CARVALHO	476062603
25	MIRELA FILIAGI	217720626
26	VANESSA LIMA FERREIRA	301667743
27	RODRIGO NERY VALINI	289416164
28	MARCELA BIGOTTO DA COSTA FIGO	48913138-4
29	RAFAELA IZELLI SOARES	52846040-7
30	NADIA FACHINETTE DIAS	55.546.140-3
31	VANESSA LUCIANA CATOZI	40.644.291-5
32	BRUNA RAFAELA MARCILIANO DE OLIVEIRA	404042995
33	BEATRIZ CHAVES FERNANDES	53.738.901-5
34	CASSIA APARECIDA AVELLAR MACHADO	332097080
35	NATIELE CRISTINA DELAGO HERRERIA	49.927.173-7
36	JOSILAINE MAIRA CESAR LUPPI	29.258.881-1
37	LAÍS FERREIRA LACERDA MENDES	45.625.438-9
38	TAYNARA ALVES BESSA FERREIRA	456679364
39	MATHEUS ORTEGA COLA	528802598
40	FABIANA APARECIDA DO CARMO SCATENA LIMA	19578272-0
41	LUCELIA LETICIA PANTANO NAGATA	299687764





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

### PEB I FUNDAMENTAL - PCD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
2	ADRIANA APARECIDA DE FÁTIMA RICCI	22217892-9
3	GISELAINE CRISTINA LOPES DA SILVA	417312489

### PEB II ARTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	MARIA DAIANE MORAIS	41710425-x
2	EMILY APARECIDA DA SILVA ROCHA	499004504

### PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	PATRÍCIA CASTILHO MIGUELÃO	462745077

### PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	EDERLI FORTUNATO OLIVEIRA	409122518

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de junho de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

#### Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

**OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.**

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.702 DE 19 DE JUNHO DE 2024

#### DECRETO Nº 9.702 – DE 19 DE JUNHO DE 2024

(Regulamenta a remoção por títulos dos Diretores de Escola da Educação Básica na Rede Municipal de Educação de Fernandópolis, dando providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** que, conforme o artigo 50 da Lei Complementar nº 18, de 28/12/1999, há necessidade de se regulamentar a remoção por concurso de títulos de cargo de Diretores de Escola da Rede Municipal de Educação de Fernandópolis;

#### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO**

Art. 1º O processo de remoção por títulos dos Diretores de Escola da Educação Básica da Rede de Ensino Municipal de Fernandópolis obedecerá ao contido neste decreto.

Art. 2º A inscrição para o concurso de remoção deverá ser feita pelo próprio candidato, sendo que a inscrição importa em aceitação às normas aqui estabelecidas.

Art. 3º Apenas será admitida a inscrição para participação no processo de remoção de titulares de cargos em efetivo exercício das atribuições do cargo.

§1º Será permitida a participação do servidor em gozo de licença para tratar de interesses particulares, desde que requerida a cessação da licença no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º Após a conclusão do concurso de remoção, o titular que cessar a licença para tratar de assuntos particulares terá a lotação definida por ato da Secretaria Municipal de Educação, conforme vagas remanescentes, não preenchidas no concurso de remoção, observando-se os termos do decreto nº 9.039 de 16 de novembro de 2021, se for o caso.

§3º Os servidores readaptados não participarão de concurso de remoção e terão a lotação definida por ato da Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º O candidato não poderá fazer juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

Art. 5º Para dar início a sua inscrição o interessado deverá solicitar junto a Secretaria Municipal de Educação documento que comprove seu tempo de serviço.

Art. 6º A inscrição para remoção deverá ser instruída com a seguinte documentação:

I – Requerimento em formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob sua responsabilidade, disponibilizado de acordo com resolução a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

II – tempo de serviço:

a) como titular de cargo, objeto de inscrição no magistério público municipal de Fernandópolis;

b) como designado em cargo objeto de inscrição, anteriormente ao ingresso, no magistério público municipal de Fernandópolis.

III – Diplomas e certificados de cursos na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 7º De posse do documento com seu tempo de serviço, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico especificado em resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação e realizar sua inscrição preenchendo o formulário eletrônico com os dados e cópias dos documentos solicitados como também indicar Unidades Escolares para onde tem interesse em se remover em ordem preferencial.

Parágrafo único. Todos os documentos apresentados serão conferidos pela Comissão responsável pela atribuição de classes e/ou aulas e a constatação da inexatidão das informações registradas no formulário pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição, sendo a responsabilidade legalmente apurada.

Art. 8º Compete à Secretária Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento da inscrição para remoção do candidato.

#### **CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 9º O candidato inscrito no concurso será classificado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os títulos apresentados.

Art. 10 Serão considerados títulos:

I – Tempo de serviço:



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

a) no cargo pelo qual o candidato solicita inscrição: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos, contados até 31 de outubro do ano de 2023;

b) designado na função de Diretor de Escola: 0,002 (dois milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 20 (vinte) pontos, no Magistério Público Municipal de Fernandópolis.

II – Diploma ou certificado intrínseco à área da Educação, desde que atendam as exigências previstas em legislação específica e não tenham sido apresentados como requisito básico para ingresso no cargo atual:

a) Certificado de especialização- 360 horas: 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 05 (cinco) pontos;

b) Diploma de Mestre: 15 (quinze) pontos, ou;

c) Diploma de Doutor: 20 (vinte) pontos.

Parágrafo único. Na ausência do diploma, deverá ser entregue o certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido ou credenciado.

Art. 11 Os diplomas de Mestre ou de Doutor só serão avaliados se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, sendo vedado o cômputo simultâneo dos mesmos.

Art. 12 O registro de tempo de serviço, no formulário próprio, será de responsabilidade da Comissão responsável pela atribuição de classes e/ou aulas, à vista dos assentamentos constantes do prontuário do candidato.

Art. 13 Para efeito de desempate, será observado:

I – o maior tempo de serviço no magistério oficial da Secretaria Municipal de Fernandópolis.

II – a maior idade.

Art. 14 Publicada a classificação, de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, o candidato poderá apresentar recurso da avaliação dos títulos.

Art. 15 Serão ratificados os dados do candidato que não se manifestar no prazo especificado em Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O candidato poderá desistir de participar do Concurso de Remoção por meio de requerimento de próprio punho

que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido em Resolução específica expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

### CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 16 As vagas a serem relacionadas para o Concurso de Remoção compreenderão:

I - Vagas iniciais: existentes nas unidades escolares em decorrência de vacância, licenças para tratar de interesses particulares ou criação devido a abertura de novas unidades escolares.

II - Vagas potenciais: a serem disponibilizadas pelos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

Art. 17 As vagas disponíveis a serem oferecidas no concurso de remoção, serão publicadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Resolução da mesma e atribuição de vagas será realizada respeitando-se sempre a ordem de classificação geral dos inscritos.

### CAPÍTULO IV DA ATRIBUIÇÃO

Art. 18 Passados os períodos de que tratam o artigo 14 e parágrafo único do artigo 15 deste decreto, ocorrerá a fase de atribuição de vagas.

Art. 19 A atribuição de vagas aos candidatos inscritos neste concurso de remoção, será realizada, respeitando-se sempre e sequencialmente a ordem de classificação geral dos inscritos.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O resultado da remoção será publicado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução a ser expedida pela Secretaria.

Parágrafo único. Não será permitido ao candidato, após a publicação do resultado final da remoção, a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

Art. 21 O candidato removido iniciará na nova unidade escolar de acordo com resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22 Os recursos para efeito do disposto neste Decreto, não terão efeito suspensivo.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

Art. 24 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 9.569, de 13 de dezembro de 2023.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.294 DE 19 DE JUNHO DE 2024

#### PORTARIA Nº 21.294 – DE 19 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 55532/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 22 de julho de 2024, a “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2026, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedida a servidora Senhora **CARLA GIOVANA CARRASCO DE ALMEIDA**, RG: 28.257.627-7, DIRETOR DE ESCOLA, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 20.050, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.295 DE 19 DE JUNHO DE 2024

#### PORTARIA Nº 21.295 – DE 19 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 35042/2024, pela servidora Sra. **CRISTIANE CARARO PASCUTTI**;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a servidora Senhora **CRISTIANE CARARO PASCUTTI**, RG: 30.681.991-0, Agente Comunitário de Saúde, Celetista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.296 DE 19 DE JUNHO DE 2024

#### PORTARIA Nº 21.296 – DE 19 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 34681/2024, pelo servidor Sr. **CLEBER JULIANO DELARICA**;

#### **RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor Senhor CLEBER JULIANO DELARICA, RG: 26.175.918-8, Motorista, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, “LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES POLÍTICAS”, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2024 até 16 de outubro de 2024, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Complementar Municipal nº 01/92 e a Lei Complementar Federal nº 64/90, alterada pela Emenda Constitucional 107/20, em decorrência da PEC 18/20.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 21.297 DE 19 DE JUNHO DE 2024

#### PORTARIA Nº 21.297 – DE 19 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2502/2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 25 de julho de 2024, a “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2027, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedida a servidora Senhora LETUCIA DORDAN SCARAMUZZA, RG: 34.929.820-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I ENSINO FUNDAMENTAL, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 20.523, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de junho de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### RESOLUÇÃO SME Nº 13/2024

#### RESOLUÇÃO SME Nº 13/2024

(Estabelece cronograma e diretrizes para inscrição, classificação e movimentação de **Diretores de Escola** via processo de **Remoção por títulos**, de acordo com o Decreto nº 9.702, de 19 de junho de 2024).

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.702, DE 19 JUNHO DE 2024, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS DE DIRETORES DE ESCOLA, EXPEDE A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º As vagas disponíveis para remoção serão publicadas no mural eletrônico da Secretaria Municipal de Educação no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> no dia **20/06/2024**.

Art. 2º Os diretores de escola que se interessarem em se remover, deverão informar a Secretaria Municipal de Educação para que seja elaborado o anexo I – Atestado de tempo de serviço e títulos.

Parágrafo único. A inscrição **deverá ser realizada de forma online, pelo próprio candidato, das 7h às 23h59 do dia 21/06/2024**, com o preenchimento do formulário eletrônico (anexo II) no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis>.

Art. 3º Os candidatos serão classificados nos termos do Decreto nº 9.702, de 19 de junho de 2024 e a classificação preliminar será publicada no mural eletrônico da Secretaria Municipal de Educação no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> até o dia **24/06/2024**.

Art. 4º O candidato poderá apresentar recursos de avaliação dos títulos no dia **25/06/2024**.

Art. 5º A classificação final, pós-recurso, será publicada no Diário Oficial do Município e no mural eletrônico da Secretaria Municipal de Educação no endereço: <https://sites.google.com/view/atribuicoes-sme-fernandopolis> até o dia **26.06.2024**.

Art. 6º O candidato poderá desistir de participar do Concurso de Remoção por meio de requerimento de próprio punho que deverá



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação até o dia 27/06/2024.

Art. 7º A remoção será efetivada mediante publicação do resultado final no Diário Oficial do município, até dia 28/06/2024.

Art. 8º O candidato removido iniciará na nova unidade escolar no dia 15/07/2024.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revoga-se as disposições em contrário, e especialmente a resolução SME nº 06/2023.

Fernandópolis/SP, 19 de junho de 2024.

**LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO**  
Secretária Municipal de Educação

#### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 053/2024, realizada no Compras net para os **grupos que fracassaram na dispensa eletrônica nº039/2024, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço**, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o item 10 no valor de R\$ 817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para: **SUELIA. DE C. GONCALVES & CIA LTDA.**

Fernandópolis/SP, 19 de junho de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para as empresas: **GUSTAVO NICOLINO EPP**. Apresentou o menor preço para os itens: 10. **GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES**

**LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 1, 6. **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.** Apresentou o menor preço para os itens: 22, 23. **CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 2, 7, 11. **MAXIMADENTAL IMPORTACAO, EXPOTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.** Apresentou o menor preço para os itens: 4, 13, 15, 26. **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 8, 9. **A2XR COMERCIAL LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 3, 5, 14, 19, 20, 21, 24, 25. **MG FLEX LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 17, 18. **COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 12. **DENTAL IPO LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 16.

Fernandópolis-SP, 19 de junho de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LICITAÇÕES

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 116/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024, que tem por objeto a **"ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CADIP e CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"**.

Fernandópolis-SP, 19 de junho de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.**

PROCESSO Nº. 140/2023

**CONTRATADO: NOROMIX CONCRETO S/A**

VALOR: R\$ 199.550,00 ASSINATURA: 27/05/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ PARA USO EM SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA ÁREA CENTRAL E BAIROS DIVERSOS DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE BRASITÂNIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2023.**

Fernandópolis-SP, 19 de junho de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**  
PROCESSO Nº 155/2023.  
**CONTRATADO: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

VALOR: R\$ 22.450,00 ASSINATURA: 17/06/2024  
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE EM PÓ PARA USO DA MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

Fernandópolis-SP, 19 de junho de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 046/2024**  
PROCESSO Nº 015/2024  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP  
CONTRATADA: **EDILSON PEREIRA DE GODOY LTDA**  
ASSINATURA: 13/06/2024  
OBJETO: Fica acrescido 25% no valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente

a R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024.

Fernandópolis-SP, 19 de junho de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 378/2023

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 378/2023**  
PROCESSO Nº 46765/2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS  
ASSINATURA: 17/06/2024  
OBJETO: Conforme Parecer Jurídico datado em 07/06/2024, Fica acrescido o referido contrato em 25% (Vinte e cinco por cento) totalizando o valor de R\$ 194.291,00 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e um reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Fernandópolis-SP, 19 de junho de 2024

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 250/2023 ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

“EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 250/2023 ANEXO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023, PELA EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA”.  
Fica incluído o saldo remanescente de 1.390.019 comprimidos do item 88 - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG  
DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG – COMPRIMIDOS, Marca: EMS, referente ao cancelamento do item da Ata de Registro de Preços nº 286/2023 da empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 19 de junho de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453



ATOS OFICIAIS

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

##### PORTARIA Nº 054 DE 02 DE MAIO DE 2024

###### PORTARIA N.º 054 – DE 02 DE MAIO DE 2024.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, prefeito municipal de Fernandópolis, do estado de São Paulo e, presidente do conselho de prefeitos do consórcio intermunicipal de saúde da região de Fernandópolis- CISARF, nos termos da lei, etc.

#### RESOLVE:

Nomear a Sra BRUNA APARECIDA FARIAS, solteira, portador do RG n.º 40.860.379-3 SSP/SP e do CPF n.º 438.230.388-50, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de maio de 2024, contratada pelo CISARF, provimento Efetivo, com vencimento básico no valor de R\$ de R\$ 2.469,59 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

NADA MAIS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra.  
INTIMEM-SE.

Fernandópolis, 02 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

#### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

##### PORTARIA Nº 055 DE 13 DE MAIO DE 2024

###### PORTARIA N.º 055 – DE 13 DE MAIO DE 2024

(Dispõe sobre servidores do CISARF de Fernandópolis solicitando o pagamento do adicional de auxílio combustível em razão do deslocamento diário para outra localidade para laborar nas bases descentralizadas do SAMU 192).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO E, PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS- CISARF, NOS TERMOS DA LEI E T C

#### RESOLVE:

Considerando que o CISARF de Fernandópolis possui a administração do SAMU 192 Regional de Fernandópolis e, por consequência das bases descentralizadas das cidades de Estrela D'Oeste/SP e Ouroeste/SP;

Considerando que a cidade de Estrela D'Oeste/SP dista 20 quilômetros (aproximadamente) de Fernandópolis;

Considerando que a cidade de Ouroeste/SP dista 40 quilômetros (aproximadamente) de Fernandópolis;

Considerando que as bases descentralizadas do SAMU 192 dos Municípios de Estrela D'Oeste/SP e Ouroeste/SP possuem como responsáveis técnicos os servidores PAULA MARIA CUSTODIO BARBOZA e ÁDINO GUIMARAES GARCIA, respectivamente;

Considerando a comprovação de residência dos servidores públicos PAULA MARIA CUSTODIO BARBOZA e ÁDINO GUIMARAES GARCIA na cidade de Fernandópolis;

Considerando o disposto na Resolução nº 002/2.022, datada de 03/03/2.022, a qual dispõe sobre o pagamento do auxílio combustível.

O Presidente do CISARF resolve editar a presente Portaria nos seguintes termos:-

Artigo 1º - Fica concedido o pagamento do auxílio combustível para os servidores públicos PAULA MARIA CUSTODIO BARBOZA e ÁDINO GUIMARAES GARCIA em razão da designação dos mesmos para a prestação de serviços na condição de responsáveis técnicos das bases descentralizadas de Estrela D'Oeste/SP e de Ouroeste/SP, respectivamente, conforme o disposto no artigo 1º da Resolução nº 002/2.022 do CISARF.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453



ATOS OFICIAIS

NADA MAIS. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA. INTIMEM-SE.

Fernandópolis, em 13 de MAIO de 2.024

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF

**CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 056**  
**DE 21 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº056 – DE 21 DE MAIO DE 2024.**

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Funcionário REGINALDO MARCOS GOMES MARTINS, portador do RG Nº 21.771.996-X SSP/SP e do CPF Nº 181.906.718-12, exercendo o cargo de Serviços Gerais, Regime C.L.T Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 04/07/2023 a 03/07/2024, para ser gozada em 02 (Dois), períodos, sendo o 1º (Primeiro), a ser gozado, 15 (Quinze) dias, de 14/06/2.024 à 28/06/2.024, e o 2º (Segundo) de 15 (Quinze) dias, de 01/11/2.024 à 15/11/2.024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Maio de 2.024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

**CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 057**  
**DE 21 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº057 – DE 21 DE MAIO DE 2024.**

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Funcionário ALESSANDRA CRISTINA JOAQUIM, portador do RG Nº 43.332.518-5 SSP/SP e do CPF Nº 368.460.718-57, exercendo o cargo de Coordenadora de Enfermagem, Provimento Comissão, referente ao período aquisitivo de 18/10/2.022 a 17/10/2.023, para ser gozada em 02 (Dois), períodos, sendo o 1º (Primeiro), a ser gozado, 15 (Quinze) dias, de 17/06/2.024 à 01/07/2.024, e o 2º (Segundo) de 15 (Quinze) dias, de 21/11/2.024 à 05/12/2.024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Maio de 2.024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

**CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 058**  
**DE 21 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº058 – DE 21 DE MAIO DE 2024.**

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Funcionário GABRIEL RAMOS LOPEZ ANDRADE, portador do RG Nº 29.917.018-4 SSP/SP e do CPF Nº 327.269.628-82, exercendo o cargo de Motorista/Socorrista, Regime C.L.T, Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2.023 a 31/03/2.024, para ser gozada em 02 (Dois), períodos, sendo o 1º (Primeiro), a ser gozado, 15 (Quinze) dias, de 17/06/2.024 à 01/07/2.024, e o 2º (Segundo) de 15 (Quinze) dias, de 17/07/2.024 à 31/07/2.024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Maio de 2.024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453



ATOS OFICIAIS

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 059 DE 21 DE MAIO DE 2024

##### PORTARIA Nº059 – DE 21 DE MAIO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

#### RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário ANDRÉ LUIS DE PAIVA, portador do RG Nº 24.838.878-2 SSP/SP e do CPF Nº 070.512.738-92, exercendo o cargo de Rádio Operador, Regime C.L.T, Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2.023 a 31/05/2.024, para ser gozada 30 (Trinta) dias no período de 03/06/2.024 à 02/07/2.024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Maio de 2.024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 060 DE 21 DE MAIO DE 2024

##### PORTARIA Nº060 – DE 21 DE MAIO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

#### RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário GISELE GONÇALVES DA CRUZ, portador do RG Nº 29.222.697-4 SSP/SP e do CPF Nº 313.204.858-55, exercendo o cargo de TARM - Telefonista Auxiliar da Regulação Médica, Regime C.L.T, Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 17/03/2.023 a 16/03/2.024, para ser gozada 30 (Trinta) dias no período de 03/06/2.024 à 02/07/2.024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Maio de 2.024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 061 DE 21 DE MAIO DE 2024

##### PORTARIA Nº061 – DE 21 DE MAIO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

#### RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário DAIANE CONSTANTE TRINDADE, portador do RG Nº 47.597.346-X SSP/SP e do CPF Nº 381.599.198-67, exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem, Regime C.L.T, Provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 28/05/2.023 a 27/05/2.024, para ser gozada 30 (Trinta) dias no período de 14/06/2.024 à 13/07/2.024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Maio de 2.024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

### CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 062 DE 21 DE MAIO DE 2024

##### PORTARIA Nº062 – DE 21 DE MAIO DE 2024.

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

#### RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição 1.453



ATOS OFICIAIS

Conceder férias ao Funcionário PRISCILA MARIA SOLER PASCHOALINI, portador do RG Nº 47.332.455-6 SSP/SP e do CPF Nº 392.603.248-07, exercendo o cargo de Farmacêutica, Regime C.L.T, Provitamento efetivo, referente ao período aquisitivo de 03/04/2.022 a 02/04/2.023, para ser gozada em 02 (Dois), períodos, sendo o 1º (Primeiro), a ser gozado, 05 (Cinco) dias, de 10/06/2.024 à 14/06/2.024, e o 2º (Segundo) de 25 (Vinte e cinco) dias, de 11/09/2.024 à 05/10/2.024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Maio de 2.024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

### **CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde**

#### **PORTARIA Nº 063 DE 21 DE MAIO DE 2024**

##### **PORTARIA Nº063 – DE 21 DE MAIO DE 2024.**

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

##### **RESOLVE:**

Conceder férias à Funcionária LIVIA MAIRA TORSANI KAMIYAMA NERES, portador do RG Nº 42.327.406-5 SSP/SP e do CPF Nº 432.603.098-45, exercendo o cargo de Coordenadora Administrativa, Regime C.L.T, Provitamento efetivo/comissão, referente ao período aquisitivo de 08/06/2023 a 07/06/2024, para ser gozada em 02 (Dois), períodos, sendo o 1º (Primeiro) de 05 (Cinco) dias, de 17/06/2.024 à 21/06/2.024, e o 2º (Segundo) de 25 (Vinte e cinco) dias, de 16/12/2.024 à 09/01/2.025, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 21 de Maio de 2.024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*

### **CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde**

#### **PORTARIA Nº 064 DE 28 DE MAIO DE 2024**

##### **PORTARIA Nº064 – DE 28 DE MAIO DE 2024.**

(Concede Férias ao Funcionário e dá outras providências).

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**, Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

##### **RESOLVE:**

Conceder férias à Funcionária FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG Nº 49.045.112-3 SSP/SP e do CPF Nº 399.271.938-31, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, Regime C.L.T, Provitamento efetivo, referente ao período aquisitivo de 28/05/2023 a 27/05/2024, para ser gozada em 02 (Dois), períodos, sendo o 1º (Primeiro) de 15 (Quinze) dias, de 04/06/2.024 à 18/06/2.024, e o 2º (Segundo) de 15 (Quinze) dias, de 01/08/2.024 à 15/08/2.024, com concordância do requerimento.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

CISARF - Fernandópolis, em 28 de Maio de 2.024.

**ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO**  
*Presidente do Conselho de Prefeito do CISARF*